

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº 125/2024-CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.68645/2024**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DE MACEIÓ – ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **125/2024** – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 12500.68645/2024**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021 regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 9.514/2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 125/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

| | |
|---------------------------------|---|
| Fornecedor Beneficiário: | ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP |
| CNPJ: | 23.223.561/0001-55 |
| Endereço: | Rua Luiz Campos Teixeira, nº 835, Poço - Maceió - AL CEP: 57.025-034 |
| Telefones: | (082) 99431-2290 |
| Representante Legal: | ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFON |
| Identidade e CPF: | [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] |
| E-mail: | arbalimentos.al@gmail.com |

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99,8 %
CESTA BÁSICA (Composição da cesta e descrição do produto)

| Item | Descrição | Und | Quant | Marca/ Fabricante | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------|---|------------|---------------|---|--------------------------|-----------------------|
| | COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | UND | 142095 | Própria /Própria | 136,75 | 19.431.491,25 |
| 1 | Biscoito integral, tipo Cream Cracker - pacote de 350 a 400g | PCT | 2 | Petyan/S.A | 3,39 | 6,78 |
| 2 | Biscoito doce, tipo Maria - pacote de 350 a 400g | PCT | 3 | 3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Maio S/A | 2,90 | 8,70 |
| 3 | Farinha de Milho Flocada Tipo Flocão - pacote de 500g | PCT | 6 | Marata/S.A | 1,07 | 6,42 |
| 4 | Arroz branco, tipo 1 - embalagem de 1kg | KG | 3 | Blue Rice/DJM Industria de Alimentos Ltda | 4,40 | 13,20 |
| 5 | Farinha de mandioca branca e torrada- embalagem de 1kg | KG | 1 | Bom Sabor/D.O. do Espírito Santo - ME | 3,60 | 3,60 |
| 6 | Macarrão espaguete - pacote de 400 a 500g | PCT | 2 | Petyan/S.A | 2,00 | 4,00 |
| 7 | Feijão carioca, tipo 1 - embalagem de 1kg | KG | 2 | Lider/S.A | 4,50 | 9,00 |
| 8 | Leite em pó - pacote de 200g | PCT | 6 | Itambé/S.A | 6,35 | 38,10 |
| 9 | Margarina vegetal - embalagem de 250g | UND | 1 | Primor/S.A | 2,55 | 2,55 |
| 10 | Óleo de soja - embalagem de 900ml | UND | 1 | Sinha/ Caramuru Alimentos S/A | 8,00 | 8,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------|---|---|-------|-------|
| 11 | Aveia em flocos finos - embalagem de 165 a 200 gramas | UND | 2 | Dular/S.A | 3,00 | 6,00 |
| 12 | Açúcar cristal - embalagem de 1 kg | KG | 1 | Pindorama/Cooperativa de Colonização Agropécuaria e Ind. Pindorama Ltda | 3,30 | 3,30 |
| 13 | Café em pó, torrado e moído - pacote de 250g | PCT | 1 | Kent/Ind. Reunidas Coringa Ltda | 10,60 | 10,60 |
| 14 | Suco concentrado de frutas embalagem de 500 ml. | UND | 3 | Pindorama/Cooperativa de Colonização Agropécuaria e Ind. Pindorama Ltda | 2,90 | 8,70 |
| 15 | Peixe enlatado, tipo sardinha embalagem 125g. | LATA | 2 | 88/GDC Alimentos S/ | 3,50 | 7,00 |
| 16 | Sal refinado iodado, embalagem com 01kg. | KG | 1 | Lebre/S.A | 0,80 | 0,80 |

2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 19.431.491,25 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).**

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.6 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE nº 125/2024 – CPL/ALICC.

2.7 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.8 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do **Decreto Municipal nº 9.514/2023**.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela ALICC, salvo órgão ou entidade integrante do município de Maceió ou de outra esfera municipal.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DO REMANEJAMENTO:

5.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.4 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

6 DA VALIDADE DA ATA

6.1 .O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

6.1.1 .É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

7 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

7.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU

7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº 125/2024 – CPL/ALICC;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

9.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígdas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

9.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

9.2 O registro será ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

9.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

10.2.1.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

10.2.1.2 Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.1.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.1.4 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

11.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

11.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

11.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 9.514/2023.

11.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

11.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 DO FORO:

12.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MEIRY SOARES
PORCIUNCULA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.09 11:26:44
-03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA PRESIDENTE
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.09 10:56:01
-03'00'

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFON
REPRESENTANTE LEGAL
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade de itens em cada cesta | 0 | | | | | | Quant total | Percentual | |
|--|---|---------|-----------------------------------|-------|-------|--------|-------|--------|------|-------------|------------|-------|
| | | | | ALICC | SEGOV | SEMED | ALURB | SEMDES | SMS | | | |
| COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Biscoito integral, tipo Cream Cracker - pa-cote de 400g | pct | 2 | 0 | 598 | 109320 | 5988 | 24751 | 1438 | 142095 | Ampla | 99,8% |
| 2 | Biscoito doce, tipo Maria - pacote de 400g | pct | 3 | | | | | | | | | |
| 3 | Flocos de milho - pacote de 1kg | pct | 6 | | | | | | | | | |
| 4 | Arroz branco, tipo 1 - embalagem de 1kg | kg | 3 | | | | | | | | | |
| 5 | Farinha de mandioca - embalagem de 1kg | kg | 1 | | | | | | | | | |
| 6 | Macarrão espaguete - pacote de 500g | pct | 2 | | | | | | | | | |
| 7 | Feijão carioca, tipo 1 - embalagem de 1kg | kg | 2 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-------------|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 8 | Leite em pó - pacote de 200g | pct | 6 | | | | | | | | | | |
| 9 | Margarina vegetal - embalagem de 250g | und | 1 | | | | | | | | | | |
| 10 | Óleo de soja - embalagem de 900ml | und | 1 | | | | | | | | | | |
| 11 | Aveia em flocos - embalagem de 200g | und | 2 | | | | | | | | | | |
| 12 | Açúcar cristal - embalagem de 1 kg | kg | 1 | | | | | | | | | | |
| 13 | Café em pó, torrado - pacote de 250g | pct | 1 | | | | | | | | | | |
| 14 | Suco concentrado de frutas embalagem de 500 ml. | und | 3 | | | | | | | | | | |
| 15 | Peixe enlatado, tipo sardinha embalagem 125g. | lata | 2 | | | | | | | | | | |
| 16 | Sal refinado iodado, embalagem com 01kg. | kg | 1 | | | | | | | | | | |

ANEXO III - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

| ÓRGÃO GERENCIADOR | | ENDEREÇO |
|----------------------|--------|---|
| 1 | ALICC | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | | ENDEREÇOS: |
| 2 | SEMED | Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 |
| 5 | SEMDES | Av. Comendador Leão, nº 1383, POÇO. CEP:57020-510. |
| 6 | ALURB | Rua Coronel Pedro Lima, nº 90, Jaraguá. CEP: 57022-220. |
| 7 | SEGOV | R. Cônego João de Barros Pinho, nº 107, Maceió – AL. 82 3312-5880. |
| 8 | SMS | Rua Maragogi, nº 110, Canaã. CEP: 57080-110 |

ENDEREÇOS SEMED

| ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES POR ZONA - ZONA 1 | | | |
|---|--|---|--|
| Nº | ESCOLA | ENDEREÇO | PONTO DE REFERENCIA |
| 1 | ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PÉRICLES | Praça Dr. Caio de Aguiar Porto Pontal da Barra | Na principal do Pontal- lado esquerdo |
| 2 | C.M.E.I MESTRE MARIO IZALDINO | Rua Senador Arnon de Melo S/N – Pontal da Barra | No final do Pontal, ao lado da Motonáutica |
| 3 | C.M.E.I VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC | Avenida Senador Rui Palmeira, S/N Trapiche da Barra | Vizinho ao Papódromo |
| 4 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA | Rua Ary Pitombo, 290 - Trapiche | Rua em frente ao ginásio do SESI, em direção à praia Uma rua antes do HGE |
| 5 | C.M.E.I MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES | Conjunto Residencial dos Pescadores – Rua Ari Pitombo, S/N- Trapiche da Barra Praia do Sobral | Dentro do Conjunto Vila dos Pescadores |
| 6 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÍDIO VIEIRA | Rua Paulo Neto - Trapiche | Rua em frente à Garagem da Auto Viação Veleiro Próximo ao Trapichão |
| 7 | C.M.E.I NOSSA SENHORA DA GUIA | Avenida Siqueira Campos, 24/27 - Prado | Próximo a Escola Antídio Vieira |
| 8 | C.M.E.I SÃO SEBASTIÃO | Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N - Prado | Uma rua antes da pecuária no sentido Centro-Trapiche (Depois da PM, entra à direita) |
| 9 | C.M.E.I SUZANA PALMEIRA | Rua Álvaro Marinho, S/N - Prado | Vizinho à escola São sebastião |
| 10 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS | Rua Sargento Jaime Pantaleão , 75 - Prado | Rua em frente ao Cemitério Nª Srª da Piedade - Prado |
| 11 | ESCOLA MUNICIPAL PIO X | Rua Profa. Maria José Loureiro, 200 - Prado | Duas ruas por trás do cemitério. Rua sem saída |
| 12 | C.M.E.I PADRE SILVESTRE VREDEGOOR | Praça Afrânio Jorge - Prado | Na Praça da Faculdade |
| 13 | CMEI WALTER PITOMBO LARANJEIRAS | Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada | Coladinha com a Escola Lindolfo Collor |
| 14 | ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR | Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada | Nos fundos do prédio da Guarda Municipal |
| 15 | C.M.E.I LINDOLFO COLLOR | Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo | Vizinho a Escola Lindolfo Collor |

| | | | |
|----|---|--|--|
| | | Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada | |
| 16 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. DERALDO CAMPOS | Rua Tenente Moisés S. Firmino. S/N - Vergel | No terminal de ônibus do Vergel |
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA | Av. Monte Castelo, S/N - Vergel | Principal do Vergel |
| 18 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR | Rua Professor Mário Broad - Levada | Prédio do antigo Colégio Élio Lemos. |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANILSON FRANÇA SOUZA | Rua Prof. Mário Broad , 36 - Levada | Vizinha à escola Nosso Lar |
| 20 | C.M.E.I DOUTOR ANTÔNIO MARIO MAFRA | Rua 15 de Março - Levada | Entra na Praça Santo Antônio, no final da rua entra à esquerda, fica próximo ao Colégio Carvalho |
| 21 | C.M.E.I TEREZA DE LISIEUX | Rua 15 de Março – S/N - Levada | Próximo ao Colégio Nosso Lar/ Próximo à escola Mário Mafra |
| 22 | ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS | Rua Guaicurus, nº 77 - Ponta Grossa | Antigo Prédio do Colégio Santos Dumont (entra na rua da praça que leva à SLUM) |
| 23 | ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE | Rua Virgílio Guedes – Ponta Grossa | Próximo ao terminal de ônibus da Rua Cabo Reis/ No final da rua dos Timbiras |
| 24 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA | Rua professora maria José Loureiro lima, nº 200 Prado | Próximo ao cemitério Nossa Senhora da Piedade |
| 25 | C.M.E.I PROFESSORA SÔNIA MARIA CAVALCANTE | Rua General Hermes-s/n Cambona | Ao lado da Secretaria Municipal de Educação de Maceió- SEMED |
| 26 | C.M.E.I M ^a DE LOURDES VIEIRA | Praça Gonçalves Ledo, S/N - Farol | Subindo a ladeira do Brito, dentro da praça |
| 27 | ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO | Avenida Santa Rita de Cássia – S/N - Farol | Rua da Igreja Santa Rita Próxima à Praça do Centenário |
| 28 | C.M.E.I JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS | Praça Osório Gato, S/N - Pitanguinha | Vizinha à Igreja Católica Próxima ao posto de Saúde |
| 29 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL COELHO NETO | Rua Manoel Florentino da Silva, 190 - Farol | Fica na Vila Saem, antiga Associação de Moradores- AMOSA Vizinha à Igreja Católica |
| 30 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ CARNEIRO | Avenida Bernardes Lopes, S/N - Farol | Por trás da Casa Vieira |
| 31 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA | Avenida Jornalista José Batista dos Santos , 277 - Gruta | Proximo ao Terminal de ônibus da Rotary |
| 32 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO | Avenida Muniz Falcão – S/N – Barro Duro | Em frente à Faculdade UMJ (antiga FAT) |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 33 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNÇÃO | Loteamento Santa Terezinha – Quadra A LOT 04 - Serraria | Entrando no Conj. José Tenório, no final dos prédios, 1ª rua à Esquerda |
| 34 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA COSTA | Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria | Próximo ao Campo Arena |
| 35 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY | Rua Padre Cícero- S/N, Ouro Preto | Em frente ao Conjunto do PAR |
| 36 | CMEI LUIZ CALHEIROS JÚNIOR | Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria | Próximo a Escola José Correia Costa |
| ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES POR ZONA - ZONA 2 | | | |
| 37 | ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | Rua Boa Esperança, S/N – Santos Dumont | Após a escola do Carimbão |
| 38 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS | Av. Corinto da Paz, Loteamento 17 - Conjunto Santos Dumont | A escola fica em frente à Praça do Colégio do Carimbão |
| 39 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA-CAIC | Cidade Universitária (UFAL), Km 14 BR 104 - Tabuleiro | Dentro da UFAL, lado esquerdo |
| 40 | CMEI MARTHA CÉLIA BERNARDES | Rua Dr. Juracy Pereira S/N. Conjunto Santa Maria. | Saída do Conjunto Eustáquio Gomes cruzamento da BR 104. Ecoponto Santa Maria. Entrando na rua do Acessórios Mineirão. |
| 41 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. CORINTHO CAMPELO | Conjunto INOCOOP Rua A – 5, S/N Cidade Universitária | Entra na delegacia e no final da rua entra a esquerda, próximo ao terminal de ônibus do Eustáquio Gomes |
| 42 | ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO | Conjunto Residencial Jardim Royal II, S/N- Cidade Universitária | Próximo à segunda Caixa D'água / Fica na praça central do Jardim Royal |
| 43 | C.M.E.I ANA CAROLINA GALINDO FORTES FERREIRA SANTIAGO | Loteamento Novo Jardim, S/N- Conjunto Eustáquio Gomes de Melo Cidade Universitária | Fica no Conjunto Novo Jardim Depois da UFAL, entrando na avenida principal do Eustaquio Gomes |
| 44 | ESCOLA MUNICIPAL DR. DENISSON MENEZES | Rua Arthur Ramos, Quadra 09, S/N - Conjunto Dênisson Menezes Cidade Universitária | Por trás do Complexo Penitenciário/Por trás da UFAL |
| 45 | ESCOLA MUNICIPAL LUIS PEDRO DA SILVA IV | Residencial Gama Lins Cidade Universitária | Após a UFAL (por trás) |
| 46 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM | Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N Conjunto Village Campestre I | Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara |

| | | | |
|----|--|---|--|
| 47 | C.M.E.I GRACILIANO RAMOS | Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N Conjunto Village Campestre I | Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara |
| 48 | C.M.E.I FULVIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG | Av. Alice Karoline, S/N- Village Campestre/ Tabuleiro dos Martins | Ao lado da Vila Olímpica |
| 49 | ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA | Av. José Camelo de Freitas, 595- Tabuleiro | Antiga Escola Ribeiro Marques. Rua da loja de material de construção Total Giro |
| 50 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA | Rua Benedito Loureiro, nº 2001 Village Campestre II Cidade Universitária | Fica após a feirinha do Village II (Depois da feirinha) |
| 51 | ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES DE MELO PIMENTEL | Rua Padre Cícero, Village Campestre II – Cidade Universitária | Ao lado da feirinha do Village II |
| 52 | C.M.E.I MONSENHOR LUÍS BARBOSA | Rua Gabino Besouro, S/N – Vilage Campestre II -Tabuleiro do Martins | No final da rua de barro, vizinho ao conjunto residencial de apartamento/ Fica no final do Vilage II, próximo ao canal |
| 53 | ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUÉ DA SILVA | Avenida Menino Marcelo, 1391 – Tabuleiro dos Martins Cidade Universitária | Em frente à entrada do Distrito Industrial, indo pela Via expressa/ Dentro do conjunto Tabuleiro do Martins |
| 54 | C.M.E.I CASA DA AMIZADE | Avenida Santana, Nº 300 – Tabuleiro dos Martins | Rua principal do Cleto Marques. Rua da Transpal e SMTT. Fica ao lado da Delegacia |
| 55 | C.M.E.I HERMÉ MIRANDA | Rua João Monteiro, Nº 316 – Tabuleiro do Martins (Tabuleiro Novo) | Indo pela avenida Durval de Góes Monteiro, depois da Transpal, à direita |
| 56 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª NATALINA COSTA CAVALCANTE | Rua Rotary, S/N - Tabuleiro do Martins | Na feirinha do Cleto, entrar na rua em frente ao supermercado LÍDER. |
| 57 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ HAROLDO DA COSTA | Conjunto Salvador Lira, S/N – Tabuleiro dos Martins | Próximo ao campo Marituba e ao Posto de Saúde José Pimentel Amorim |
| 58 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª DONIZETE CALHEIROS | Rua José Hermes Damasceno (antiga Av. Uberaba), S/N – Santa Lúcia | Rua do Aeroclub |
| 59 | ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA | Av. Belmiro Amorim, Nº 1750 – Santa Lúcia | Na avenida principal do Santa Lúcia, próxima à curva do Cambucy |
| 60 | ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA | Av. Belmiro Amorim, Nº 760 – Santa Lúcia | Na avenida principal da Santa Lúcia Próxima à Igreja N. Srª das Dores Em frente a Escola Jaime de Altavila |

| | | | |
|--|---|---|---|
| 61 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIZETTE CORREIA | Avenida Menino Marcelo , loteamento Casa Forte, Quadra A, Lote 8 - Serraria | Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi |
| 62 | CMEI DULCINETE BARROS | Loteamento casa forte Antares - Antares | Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi |
| 63 | ESCOLA MUNICIPAL CECILIA PONTES CARNAÚBA | Avenida Gilberto Soares Pinto – 763 – Antares I | Por trás da ADEFIN(antiga Adefal) |
| 64 | ESCOLA MUNICIPAL DRª NISE DA SILVEIRA | Loteamento Terra de Antares, S/N - Serraria | Entra ao lado do Hiper Bompreço Próximo ao Posto Jacutinga |
| ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES POR ZONA - ZONA 3 | | | |
| 65 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA | Av. Antônio Lisboa de Amorim, 100- Benedito Bentes | UNIT do Benedito Bentes |
| 66 | C.M.E.I MARIA SALETE DA SILVA | Av. Antonio Lisboa de Amorim- S/N- Benedito Bentes | Próximo ao condomínio Recanto das Estrelas e a fábrica da Coca Cola. Na rua da Panificação Flor do Bairro |
| 67 | C.M.E.I PROFESSORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA | Loteamento Recanto dos Contos, Av. Tancredo Neves S/N – Benedito Bentes | Próximo a UPA do Benedito Bentes |
| 68 | C.M.E.I JOSÉ Mª DE MELO | Avenida Belo Horizonte, S/N Benedito Bentes | Caic/ Benedito Bentes na entrada do Benedito Bentes II |
| 69 | ESCOLA MUNICIPAL ELMA MARQUES CURTI | Avenida Benedito Bentes, 671 Conjunto Benedito Bentes II | Em frente à Casa Lotérica. Próximo à feirinha/ Próximo a farmácia do trabalhador |
| 70 | ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO | Avenida Mundaú, 120 – Benedito Bentes II | Ao lado do Posto de Saúde do Conjunto Frei Damião/ na Av. principal do CJ Frei Damião |
| 71 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. PETRÔNIO VIANA | Conjunto Carminha, S/N Conjunto Benedito Bentes II - | Perto do Posto de Saúde e da Base Militar O Conjunto Carminha fica após o Conjunto Frei Damião |
| 72 | C.M.E.I. JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA | Lot. Bela Vista II, S/N- Conj. Benedito Bentes II | Vizinho ao Posto de Saúde. Antes da entrada do conjunto Cidade Sorriso I. |
| 73 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO | Av. Cachoeira do Meirim/ Lira, S/N- Benedito Bentes | Zona Rural, terras da antiga usina cachoeira do meirim |
| 74 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA | Conjunto Residencial Cidade Sorriso I – Benedito Bentes II | Após o Posto de Saúde, antes da entrada do Conjunto Selma Bandeira |
| 75 | C.M.E.I. HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS | Conjunto Freitas Neto – Av. Moacir Andrade, S/N – Benedito Bentes II | Próximo ao Terminal de ônibus do Conjunto Moacir Andrade |

| | | | |
|----|--|---|---|
| 76 | ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA | Conjunto Selma Bandeira - Benedito Bentes II | Rua principal do conjunto Selma Bandeira/Na praça principal do Conj. Selma Bandeira, ao lado do posto da PM |
| 77 | C.M.E.I PROFª ELZA LIRA | Rua W, Conjunto Selma Bandeira – Benedito Bentes II | Próximo ao Supermercado Asa Branca. Por trás da Escola Selma Bandeira |
| 78 | ESCOLA MUNICIPAL DRª ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA | Conjunto Luiz Pedro III – Rua Robert Lyra, 4 - Benedito Bentes II | Após o Conjunto Selma Bandeira. No final da pista principal/ Próximo ao Terminal de ônibus/ Fica dentro do Conj. Luis Pedro III |
| 79 | C.M.E.I GOVERNADOR LUIS ABÍLIO DE SOUZA NETO | Rua P, Quadra E S/N – Cidade Sorriso II – Benedito Bentes II | Após o Conjunto Freitas Neto, Vizinho à Caixa D'água e ao CRAS |
| 80 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | Conjunto Freitas Neto, Rua F, S/N – Benedito Bentes II | Logo após a entrada do Conjunto Selma Bandeira Próximo à Caixa d'água |
| 81 | CMEI SILVANO BARBOSA | Residencial José Aprígio de Melo - Benedito Bentes II | Rua principal do Aprígio Vilela |
| 82 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA | Rua Norma Pimentel da Costa nº 11 - Benedito Bentes I | Em frente ao Terminal Integrado de Ônibus do Benedito I |
| 83 | C.M.E.I BRENO AGRA | Avenida Garça Torta, S/N – Benedito Bentes I | Próximo à Escola Estadual Eunice de Lemos Campos, de frente ao Salão Requite da Beleza e Loja Multicoisas |
| 84 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LIRA | Rua A - 45, Nº 134 – Benedito Bentes I | Em frente à rua da Panificação Vitória |
| 85 | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS | Avenida Garça Torta, nº 557 Benedito bentes 1 | Proximo ao colégio do Estsdo, Eunice de Lemos Campos. No pr'édio do antigo Colégio Brasil. |
| 86 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CLEMENTE | Avenida Pratagy, Nº 327 Quadra A 06 – Benedito Bentes I | No prédio do antigo colégio Miguel Cruz, próximo a loteria |
| 87 | C.M.E.I. PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES | Av. Cachoeira do Meirim ,S/N – Benedito Bentes I | Vizinho ao 5º Batalhão do Benedito Bentes |
| 88 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | Rua da Igreja, S/N– Ladeira Manoel Lopes dos Santos -Ipioca | No alto da ladeira. Rua da Igreja de N. Srª. do Ó |
| 89 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA | Conjunto Otacílio Holanda, S/N - Saúde | A escola fica na avenida principal de Saúde |
| 90 | C.M.E.I. BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA | Av. General Luiz de França Albuquerque, 1585 Riacho Doce | Após a Praça |

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES POR ZONA - ZONA 4

| | | | |
|-----|--|--|--|
| 91 | ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC | Rua Governador Lamenha Filho, S/N - Feitosa | Rua principal do Feitosa, próximo à garagem da Viação Progresso |
| 92 | ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA | Rua Acre, S/N - Feitosa | Entra na esquina da Farmácia Popular Preço Baixo |
| 93 | ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMELIO | Avenida Presi. Roosevelt, 1.200 - Barro Duro | Prédio da Faculdade UMJ, Antiga FAT |
| 94 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. PAULO FREIRE | Avenida José Airton Gondim Lamenha, S/N - São Jorge | Em frente ao posto de gasolina REYAUTO Extensão do muro do Residencial Costa Norte |
| 95 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARILÚCIA MACEDO | Rua Antônio Zeferino dos Santos, Nº20 - Jacintinho | Entrando na rua do antigo Banco do Brasil Por trás da Casa de Custódia |
| 96 | C.M.E.I. PROFª. RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE | Rua Pastor Eurico Calheiros 502 - Jacintinho | Próximo ao CMEI Rosane Collor |
| 97 | C.M.E.I ROSANE COLLOR | Rua José Reis Campos, S/N - Jacintinho | Próximo ao Posto de Saúde José Araújo, na pista que liga Jacintinho ao Feitosa |
| 98 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN | Conjunto Velho Rui – COHAB, 56 - Jacintinho | Próximo à Drogaria Vitória Fica no Centro Social Urbano do Jacintinho |
| 99 | ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS | Rua Major José Joaquim Calheiros, S/N - Jacintinho | Próxima à Escola Municipal Kátia Assunção Próximo à feirinha |
| 100 | ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO | Conjunto José da Silva Peixoto, Rua A, S/N, Quadra 01 - Jacintinho | Av. principal do Conj Jose Peixoto (assim que entra do lado esquerdo) |
| 101 | ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO | Rua Breno Cansação , nº 788-Jacintinho | Em frente à feirinha, vizinho ao Supermercado Todo Dia |
| 102 | C.M.E.I MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE | Rua São José S/N - Jacintinho | Rua em frente do Ginásio Erivaldo Maia |
| 103 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA | R. Pedro Jeronimo dos Santos, S/N - Jacintinho | Rua ao lado do Supermercado Ponto Certo |
| 104 | ESCOLA MUNICIPAL GERUZA COSTA LIMA | Rua Santa Margarida, nº 222 - Jacintinho | Rua em frente à Panificação Pandoca |
| 105 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª EULINA ALENCAR | Rua Coaracy Fonseca , S/N- Jacintinho | Entra na Rua ao lado do CANAL 5 |
| 106 | ESCOLA MUNICIPAL PROF LENILTO ALVES SANTOS | Rua Enfermeiro Mariano, S/N - Jacintinho | No alto da Ladeira do Óleo |
| 107 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII | Rua Dr Jose Joaquim Araújo, 57 - Jacintinho | Entra na Rua ao lado do CANAL 5 |

| | | | |
|--|---|---|--|
| 108 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JOSÉ CARRASCOSA | Rua Diegues Júnior, 224 - Poço | Em frente ao viaduto (antiga praça Bonfim) |
| 109 | ESCOLA MUNICIPAL ZANELI CALDAS | Praça da Maravilha, 87/93 - Poço | Vizinho ao 2º Centro de Saúde |
| 110 | C.M.E.I. PROFª MARIA DO SOCORRO TAVARES | Rua Carlos de Miranda, 257 - Poço | Rua do Moinho MOTRIZA |
| 111 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAÚJO | Rua Dr. José Sampaio Luz, S/N – Ponta Verde | Por trás do Supermercado Bompreço da Ponta Verde |
| 112 | ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR | Avenida Gustavo Paiva, 2559 Mangabeiras | Vizinha a Sococo |
| 113 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA | Rua Arnaldo Braga S/N Cruz das Almas | Apelido: Escola do cuscuz |
| 114 | ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS | Praça Vera Cruz - Cruz das Almas | A Escola fica próximo a praia Por trás da igreja Sagrado Coração |
| 115 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO | Rua Quebrangulo, S/N – Cruz das Almas | Por trás do 6º Distrito de Polícia, após o Posto de Gasolina |
| 116 | ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES BEZERRA NUNES | R Dr. Roland Simons, 576 Mangabeiras | Próximo a escola Padre Pinho |
| 117 | HERBERT DE SOUZA | Av. General Luiz de França Albuquerque-Rod. AL 101 Norte Jacarecica | Vizinho ao posto BR Petrobrás. Fica no antigo prédio da Cobel (Lixão) |
| ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES POR ZONA - ZONA 5 | | | |
| 118 | C.M.E.I LEDA COLLOR DE MELLO | Rua em projeto, Quadra A, S/N, Conjunto Osman Loureiro – Clima Bom | Próximo à fábrica de concreto Redemix/ Próximo a Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo |
| 119 | ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES | Conjunto Rosane Collor, Quadra M S/N - Clima Bom | Próximo ao terminal de ônibus. Vizinho à Subestação da Chesf |
| 120 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA II | Rua Drª Nadja França, Nº 32, Conjunto Rosane Collor – Clima Bom | Próximo ao Terminal de ônibus do Rosane Collor. Próximo à Escola Zumbi dos Palmares/ Próximo a panificação Que talento |
| 121 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª KYRA MARIA BARROS PAES | Rua Muniz Falcão – S/N – Clima Bom | Entrando na rua da Igreja Universal/ Vizinho ao Posto de Saúde Djalma Loureiro |
| 122 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA | Rua São José, Nº 888 – Clima Bom | Entra na rua ao lado da Casa das Molas/ Próximo a casa do estudante, na rua por tras da Paragominas |
| 123 | C.M.E.I TOBIAS GRANJA | Rua São José, Nº 888 – Clima Bom | Entra na rua ao lado da Casa das Molas, na segunda rua à direita. |
| 124 | ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDÉCIO LOPES | Alameda Célia dos Anjos, 6 - Jardim Petrópolis | Antigo Colégio Laércio Rosa |

| | | | |
|-----|---|--|--|
| 125 | ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO | Rua José Lobo de Medeiros, Nº 374 - Tabuleiro dos Martins | Por trás do Mini Pronto Socorro do Tabuleiro Perto da Bomba do Gonzaga |
| 126 | ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDÃO | Rua do Quadro -S/N Tabuleiro dos Martins | Rua em frente à Igreja Católica Santa Luzia do Tabuleiro/ Próximo ao Cartório/Entrando na Bomba de Gonzaga |
| 127 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY | Av. Maceió S/N Tabuleiro – Tabuleiro dos Martins | Em frente à Feirinha do Tabuleiro |
| 128 | ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA | Rua Dilermano Reis, S/N, Loteamento Santa Lúcia – Tabuleiro do Martins | Próxima à Igreja N. Sr ^a das Dores Em frente à escola Jaime Amorim Miranda |
| 129 | ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS | Rua Antônio Monteiro de Carvalho, S/N (antiga Rua da Floresta) – Tabuleiro dos Martins | Próxima ao Posto de Saúde Ib Gatto |
| 130 | ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a M ^a DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS | Av. Maceió, Nº 342 - Tabuleiro do Martins | Próximo ao Maceió Móveis |
| 131 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFÉ | Rua Leonildo Cardoso, S/N – Rio Novo | Próximo à Praça da Estação de trem |
| 132 | CMEI MESTRA VIRGÍNIA | Rua São Luiz, Conjunto Tocantins, “N”, S/N – Rio Novo | Próximo à MAFRIAL |
| 133 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FEITOSA | Rua são Luiz - Conjunto Tocantins, quadra N, S/N Rio Novo | Próximo à MAFRIAL |
| 134 | ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARDOSO | Rua Barão de Jaraguá – Fernão Velho | Vizinho à Estação Ferroviária |
| 135 | C.M.E.I AGENOR FERNANDES PONTES | Vila Goiabeira, Nº 132 – Fernão Velho | Próximo à estação de trem |
| 136 | ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ | Rua P, S/N - Colina dos Eucaliptos - TABULEIRO DOS MARTINS | Próxima ao Terminal de ônibus do Conjunto Colina dos Eucaliptos |
| 137 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA I | Av. Denilma Bulhões, S/N- Jardim Petrópolis | Subindo a ladeira do Parque Municipal Próximo ao Supermercado Flor do Bairro |
| 138 | ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO | Conj. Jardim Petrópolis II B. Qd. H 03, Lote 08 - Petrópolis Maceió- AL. | Entrando em frente a PETROSINEG |
| 139 | ESCOLA MUNICIPAL TRADUTOR JOÃO SAMPAIO | Praça Central, Conjunto João Sampaio - Jardim Petrópolis | Localizada dentro da Praça Central. Vizinho ao Terminal de Ônibus |
| 140 | ESCOLA MUNICIPAL ZILKA DE OLIVEIRA GRAÇA | Quadra A 28, S/N, Conjunto João Sampaio I - Jardim Petrópolis | Próximo ao terminal de ônibus do Conjunto João Sampaio |

| | | | |
|-----|--|---|--|
| 141 | ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA | Via principal do Jardim Petrópolis II, Quadra D – 26, S/N - Chã da Jaqueira | Fica na via principal da Chã da Jaqueira, em frente a quadra de esportes da Boa Vista. |
| 142 | ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA | Av. Gov. Lamenha Lins, S/N – Chã da Jaqueira | No final da Chã da Jaqueira. Próximo à Escola estadual João Paulo II |
| 143 | C.M.E.I PROFª MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA | Rua Santa Clara, S/N – Chã da Jaqueira- Conjunto Mutirão | Vizinho ao Centro Comunitário/ Próximo ao terminal de ônibus |
| 144 | ESCOLA VEREADOR BRAGA NETO | Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo,163 - Clima Bom | Rua por trás da garagem da Real Alagoas |

ANEXO II ENDEREÇOS DE ENTREGA

| Órgão Gerenciador | Endereço para entrega | Contato |
|-------------------|---|--|
| ALICC | Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceio/AL | 3315-5100 |
| Órgão | Endereço para entrega | Contato |
| IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 | 3315-3276/4122 |
| SUDES/ ALURB | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: /4736 Parque Municipal: 3358-6232 | (82) 3315-4735 |
| SMG/SEGOV | R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180 | |
| SMS | Rua Maragogi, 110, Canaã. 57020.250 | |
| SEMAS-SEMDES | Rua Barão de Atalaia. 753 - Maceió/AL (82) 3312-5923 - CEP 57020-510 | |
| SEMUC | Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, N° 235, Poço | |
| SEMED | RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA | FONE (82) 3315-5100 |
| Unidades | Unidade Escolar | Endereço |
| CMEI | CICERA LUCIMAR | AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559- MANGABEIRAS |
| ESCOLA MUNICIPAL | DOUTOR ORLANDO ARAÚJO | RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA | RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA | RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 – POÇO |
| ESCOLA MUNICIPAL | ZANELI CALDAS | PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO |
| CMEI | ALMEIDA LEITE | R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTA GROSSA |
| CMEI | Dr. ANTONIO MÁRIO MAFRA | R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA |
| CMEI | DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS | R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 – VERGEL DO LAGO |
| CMEI | LINDOLFO COLLOR | CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUE ESTRADA |
| CMEI | MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES | CONJ. RES, DOS PESCADORES - RUA ARI PITOMBO,S/N-TRAPICHE DA BARRA |

| | | |
|------------------|--|--|
| CMEI | MESTRE MARIO IZALDINO | R. SENADOR ARNON DE MELO S/N PONTAL DA BARRA |
| CMEI | NOSSA SENHORA APARECIDA | RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269 |
| CMEI | NOSSA SENHORA DA GUIA | AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 - PRADO |
| CMEI | NOSSO LAR | RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 - LEVADA |
| CMEI | PADRE SILVESTRE VREDEGOOR | PÇA AFRANIO JORGE - PRADO (ANTIGA MONS. LUIS BARBOSA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PIO X | RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269 |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. DERALDO CAMPOS | RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA | RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 - LEVADA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA | RUA ARY PITOMBO, 290 - TRAPICHE DA BARRA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA | R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHE DA BARRA |
| ESCOLA | RUI PALMEIRA | AV. MONTE CASTELO, S/N –VERGEL DO LAGO |
| ESCOLA MUNICIPAL | SÃO SEBASTIÃO | R.EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N PRADO |
| ESCOLA MUNICIPAL | SILVESTRE PÉRICLES | PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA |
| ESCOLA MUNICIPAL | SUZANA PALMEIRA | RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 - PRADO, 57010-050 |
| ESCOLA MUNICIPAL | TEREZA DE JESUS | AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 - PRADO |
| ESCOLA MUNICIPAL | TEREZA DE LISIEUX | RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA |
| ESCOLA MUNICIPAL | VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC | AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA |
| ESCOLA MUNICIPAL | WALTER PITOMBO LARANJEIRAS | AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N - LEVADA |
| CMEI | DR. JOSÉ CARNEIRO | AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL |
| CMEI | HIGINO BELO | AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N – FAROL |

| | | |
|------------------|--|---|
| ESCOLA MUNICIPAL | JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES | RUA OSÓRIO GATO, S/N – PITANGUINHA |
| ESCOLA MUNICIPAL | LUIZ CALHEIROS Jr | AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA, |
| ESCOLA MUNICIPAL | LUIZA OLIVEIRA SURUAGY | RUA PADRE CÍCERO, S/N – OURO PRETO. |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB) | PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N. |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSOR MANOEL COELHO NETO | RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL |
| ESCOLA MUNICIPAL | RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO | ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200 |
| ESCOLA MUNICIPAL | MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA | AVENIDA JORNALISTA JOSÉ |
| CMEI | AGENOR FERNANDES PONTES | VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO |
| CMEI | DOM MIGUEL FENELON CÂMARA | VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS |
| CMEI | HERMINIO CARDOSO | R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO |
| CMEI | JOÃO FEITOSA | CONJUNTO RIO NOVO |
| CMEI | LUIZ PEDRO DA SILVA I | RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205 |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARCOS SORIANO | Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS |
| ESCOLA MUNICIPAL | MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA | CONJUNTO RIO NOVO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO CAFÉ | R. LEONILDO CARDOSO – RIO NOVO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA | RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA. |
| ESCOLA MUNICIPAL | SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA | AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA |
| ESCOLA MUNICIPAL | SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI | RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA |
| ESCOLA MUNICIPAL | TRADUTOR JOÃO SAMPAIO | PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO |
| CMEI | ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS | RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO |
| CMEI | ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO | CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO |

| | | |
|------------------|--|--|
| CMEI | AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA | CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE |
| CMEI | DOM HELDER CÂMARA | RUA ACRE, S/N – FEITOSA |
| ESCOLA MUNICIPAL | DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA | RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN | CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | DOUTOR POMPEU SARMENTO | AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRO DURO |
| ESCOLA MUNICIPAL | GERUZA COSTA LIMA | RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 - JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL | RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | JOSÉ CORREIA COSTA | RUA LOURIVAL DE AGUIAR MUNICIPAL |
| ESCOLA MUNICIPAL | KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO | R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE | RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO | LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA |
| ESCOLA MUNICIPAL | OLAVO BILAC | RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. LENILTO ALVES SANTOS | R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA | AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS | RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 20, JACINTINHO. |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO | AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. A – LOTE 08 – SERRARIA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR | RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE | RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO |
| ESCOLA MUNICIPAL | ROSANE COLLOR | RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO |

| | | |
|------------------|---|--|
| ESCOLA MUNICIPAL | PADRE BRANDÃO LIMA | AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160 |
| ESCOLA MUNICIPAL | DULCINETE BARROS ALVES | R. B Lot Casa Forte - Antares |
| CMEI | BENEDITA DA SILVA SANTOS | RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES, |
| CMEI | BRENO AGRA | AV. GARÇA TORTA, S/N – B. BENTES |
| CMEI | DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA | RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES |
| CMEI | DR ^a NISE DA SILVEIRA | LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA |
| CMEI | ELMA MARQUES CURTI | AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II |
| CMEI | FREI DAMIÃO | AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES |
| CMEI | GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO | RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II |
| CMEI | HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS | CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II |
| CMEI | JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA | LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ. BENEDITO BENTES II |
| CMEI | JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC | AV. BELO HORIZONTE, S/N - BENEDITO BENTES II |
| CMEI | M ^a CECÍLIA PONTES CARNAÚBA | AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº 763 – ANTARES I |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARIA DE FÁTIMA LIRA | RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES, 57084-025 |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARIA SALETE DA SILVA | AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM – S/N - BENEDITO BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA | AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I |
| ESCOLA MUNICIPAL | PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES | AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N – BENEDITO BENTES I |

| | | |
|------------------|--|--|
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. ^a M ^a . IVONE SANTOS DE OLIVEIRA | CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a M ^a JOSÉ CLEMENTE ROCHA | RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a M ^a JOSÉ DE OLIVEIRA | RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a . ELZA LIRA | RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B. BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSOR PETRÔNIO VIANA | CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B. BENTES II |
| ESCOLA MUNICIPAL | SANTO ANTÔNIO | USINA CACHOEIRA DO MEIRIM |
| ESCOLA MUNICIPAL | SELMA BANDEIRA | AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II |
| CMEI | PROF ^o SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS | CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA - BENEDITO BENTES |
| CMEI | ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO | LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | CASA DA AMIZADE | AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT |
| CMEI | CÍCERO DUÉ DA SILVA | AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | CLETO MARQUES LUZ | R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | DOM ANTÔNIO BRANDÃO | R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES | RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES |
| CMEI | DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA | CONJ. SALVADOR LIRA , S/N – TABULEIRO DOS MARTINS |

| | | |
|------------------|--|---|
| CMEI | FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG | AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO |
| CMEI | GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO | CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | GRACILIANO RAMOS | AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | BRAGA NETO | RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOS MARTINS, 57071-100 |
| ESCOLA MUNICIPAL | ZYLKA DE OLIVEIRA | RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA, 276, TABULEIRO DOS MARTINS, |
| ESCOLA MUNICIPAL | HERMÉ MIRANDA | R. JOÃO MONTEIRO, 316 – TABULEIRO NOVO |
| ESCOLA MUNICIPAL | JAIME AMORIM MIRANDA | RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS |
| ESCOLA MUNICIPAL | JAIME DE ALTAVILLA | RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT. STª LÚCIA – TABULEIRO |
| ESCOLA MUNICIPAL | JORGE DE LIMA | AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | LEDA COLLOR DE MELLO | RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMA BOM |
| ESCOLA MUNICIPAL | LUIZ PEDRO DA SILVA IV | CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES. GAMA LINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | MANOEL PEDRO DOS SANTOS | AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL | CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA – |

| | | |
|------------------|---|--|
| | | TABULEIRO DO MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL | RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | MARTA CÉLIA BERNARDES | RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA |
| ESCOLA MUNICIPAL | MONSENHOR LUIS BARBOSA | RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI | CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | OCTÁVIO BRANDÃO | RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374 – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO SURUAGY | AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. DONIZETE CALHEIROS | RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. KYRA M ^a BARROS PAES | RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMA BOM |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE | RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF. CORINTHO DA PAZ | RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a JAREDE VIANA DE OLIVEIRA | RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS | AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROF ^a SILVIA CELINA NUNES LIMA | RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – |

| | | |
|---------------------|---|--|
| | | VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM | AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | SUZEL DANTAS | RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | TOBIAS GRANJA | RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS |
| ESCOLA MUNICIPAL | YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS | AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365 |
| ESCOLA MUNICIPAL | ZUMBI DOS PALMARES | CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” - S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS |
| CMEI | BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA | RUA BOA VISTA, 1585– RIACHO DOCE |
| CMEI | HERBERT DE SOUZA | AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE |
| CMEI | MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PADRE PINHO | R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PEDRO BARBOSA JUNIOR | PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (NÃO CONTA COMO ESCOLA) | RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA |
| ESCOLA MUNICIPAL | PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA | CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N – SAÚDE |
| ESCOLA MUNICIPAL | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS | PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZ DAS ALMAS |
| | | |

| | |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde- SMS | Rua Dias Cabral, 569 - Centro CEP 57020-250 // Telefone: 82 3312-5400 |
| Central de Abastecimento Farmacêutico | ENDEREÇO PARA ENTREGA |
| Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF | Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL - (82) 3312-5447 |
| Unidades de Serviços - | ENDEREÇO PARA ENTREGA |
| PAM SALGADINHO/CEO PAM SALGADINHO | Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), 241, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-600 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO | Rua Doutor Carlos Miranda, 96, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-790 |
| CENTRO ESPECIALIZADO ELIANE MACHADO | Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), Centro, Maceió (AL) |
| CAPS II DR. ROSTAN SILVESTRE | Rua José Maia Gomes, S/N, Jatiúca, Maceió (AL), CEP 57036-240 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA | Rua Lafaiete Pacheco, S/N, Ponta da Terra, Maceió (AL), CEP 57030-646 - (82) 3312-5498 |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DR. DIÓGENES JUCÁ BERNARDES II CENTRO | Praça da Maravilha, S/N, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-860 - Telefone: 3312-5499 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAM DIQUE ESTRADA | Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão, Ponta Grossa, Maceió (AL), CEP 57014-600 Telefone: 3312-5502 |
| UNIDADE REFERÊNCIA DE SAÚDE ROLAND SIMON | Rua Cabo Reis, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP: 57015-520; Telefone: 3312-5503 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO | Rua São Francisco, S/N, Brejal, Maceió (AL), Ponto de referencia: entrando na igreja São Francisco de Assis. Telefone: 3312-5504 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF. DURVAL CORTEZ | Rua João Ulisses Marques, S/N, Prado, Maceió (AL), Telefone: 3312-5505 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAIC VIRGEM DOS POBRES | Av. Senador Rui Palmeira, S/N, Dique Estrada, Maceió (AL), Telefone: 3312-5506 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCÍSIO PALMEIRA | Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N, Pontal da Barra, Maceió (AL), CEP 57010-810, Telefone: 3312-5507 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HÉLVIO AUTO | Complexo Lourenço Vasconcelos Avenida Assis Chateaubriand, S/N, Trapiche da Barra – Maceió (AL), CEP 57010-371, Ponto de Referência: Base do SAMU do Trapiche, localizada no Complexo Lourenço Vasconcelos. Telefone: 3312-5508 |
| UPA TRAPICHE – 24H José Alfredo Vasco Tenório | Rua Cabo Reis, s/n, Ponta Grossa, Maceió (AL), CEP 57014-260, Telefone 3022-0033 |

| | |
|---|--|
| MÓDULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA | Avenida Monte Castelo, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP 57015-130, Telefone: 3312-5509 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA | Rua José Maria Corrêa das Neves, 146, Farol - Maceió (AL), CEP 57051-270. Ponto Referência na Rua dos Capuchinhos entrando na Padaria - 3312-5511 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ – CANAÃ | Rua Maragogi, S/N, Canaã, Maceió (AL), CEP 57.080-110, Telefone 3312-5513 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA TEREZA HOLANDA COSTA | Rua Padre Cícero, 224, Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-815. Ponto de Referência: EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA OLIVEIRA SURUAGY Telefone: 3312-5580 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO | Travessa Camaragibe, S/N Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-851 Telefone 3312-5514 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – UDA (VILA REDENÇÃO – CESMAC) | Rua Radialista Odete Pacheco, S/N, Farol, Maceió (AL), CEP 57.051-560 Telefone: 3312-5515 |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PITANGUINHA | Rua Antonio Nogueira, S/N, Pitanguinha, Maceió (AL), CEP 57.052-020 Telefone 3312-5516 |
| CAPS AD INFANT O JUVENIL DR. EVERALDO MOREIRA | Rua Barão José Miguel, 373, Farol, Maceió (AL), CEP 57.055-160. Ponto de referência: entrando na Rua da Eletroluz da Avenida Fernandes Lima. Telefone: 3312-5517 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA | Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, 189, Jardim Petrópolis, Maceió (AL). Telefone 3312-5519 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEBEDOURO | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 470, Chã de Bebedouro, Maceió (AL). Telefone 3312-5486 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO | Avenida Denilma Bulhões, Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A, Tabuleiro, Maceió (AL). Ponto de referencia: Supermercado Flor do Bairro. Telefone: 3312-5520 |
| CAPS SADI FEITOSA CARVALHO | Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N, Chã de Bebedouro, Maceió (AL), CEP 57.018-630. Telefone 3312-5521 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA | Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01, Fernão Velho, Maceió (AL), CEP 57.070-110. Telefone 3312-5522 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLÁUDIO MEDEIROS | Rua São Francisco, Conjunto Vale do Tocantins, Rio Novo, CEP: 57070-506, Maceió (AL), Telefone 3312-5523 |

| | |
|--|---|
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO MELO | Rua do Campo, S/N, Bom Parto, Maceió (AL), CEP 57.017-235. Ponto de referência: Rua do campo no bairro do Bom Parto, por trás da SEMED. Telefone 3312-5525 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BERNARDES NETO | Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191, Rio Novo, Maceió (AL), CEP 57.070-540. Telefone: 3312-5526 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO DO HORTO – AMACOPH | Rua Braga Neto, s/nº, Conjunto Luiz Pedro V, Chã da Jaqueira, Maceió (AL). Telefone: 3312-5527 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS (ZEZITO) | Conj. Medeiros Neto I, 03, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.063-640. Telefone: 3312-5528 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ARAÚJO SILVA | Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-620. Telefone: 3312-5530 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO | Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57046-350. Telefone 3312-5533 |
| CAPS ENFERMEIRA NORACI PEDROSA | Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-172. Telefone: 3312-5532 |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE JOÃO PAULO II | Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-490. Telefone: 3312-5534 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO | Rua Luis Barbosa Rego 55 Aldeia do Índio, Maceió (AL). Telefone: 3312-5535 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL | Rua Acre, S/N, Feitosa, Maceió (AL), CEP 57.043-230. Telefone: 3312-5536 |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR | Rua Júlio Auto, 431 Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-340. Telefone 3312-5537 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS NETO – SÃO JORGE | Avenida Cor. Salustiano Sarmento, 303, São Jorge, Maceió (AL), CEP 57.044-060. Ponto de referência: NA RUA DO SALAO DE FESTAS CHEZ MARIE. Telefone: 3312-5538 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO | Travessa Boa Esperança, S/N, Novo Mundo, Maceió (AL), CEP 57045-750. Telefone: 3312-5539 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MOREIRA – GROTA DO MOREIRA | Vila Padre Cícero, 45, Jacintinho, Maceió (AL). Telefone: 3312-5541 |
| CAPSI DR. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA | Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57.046-350. Telefone: 3312-5540 |

| | |
|---|--|
| UDA - FAT GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY | Rua Lucilo Simões Souza n 109 - Barro Duro, CEP 57.046-418. Telefone: 3311-5631 |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL DRA NISE DA SILVEIRA | Travessa São Vicente, S/N, Jacintinho |

| RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS E ESPECIALIZADAS COM SAÚDE BUCAL | |
|---|---------------------|
| I DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| UNIDADE ESPECIALIZADA PAM SALGADINHO - RUA MIZAEI DOMINGUES, 241 – POÇO. 3315-5288 | 4 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO - RUA DIEGUES JUNIOR, 108 – REGINALDO BAIXO. 3315-5413 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VIVELA - RUA LAFAIETE PACHECO S/N PONTA DA TERRA. 3315-5403 | 2 |
| II CENTRO DE SAÚDE DR.DIÓGENES JUCÁ BERNARDES - RUA SANTOS FERRAZ S/N PRAÇA DA MARAVILHA. 3315-2641 | 1 |
| PAM SALGADINHO - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA-LRPD | 1 |
| PAM SALGADINHO – BLOCO I | 1 |
| II DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| PAM DIQUE ESTRADA - RUA DAS FLORES CONJ. JOAQUIM LEÃO, PONTA GROSSA . 3315-5380 | 1 |
| UNIDADE DE SAUDE ROLLAND SIMON - RUA CABO REIS S/N VERGEL DO LAGO 3315-5353 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO – | 1 |
| RUA SÃO FRANCISCO S/N BREJAL. 3315-5412 | |
| UNIDADE DE SAÚDE PROF DURVAL CORTEZ - RUA JOAO ULISSES MARQUES S/N PRADO. 3315-5271 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC VIRGEM DOS POBRES - AV SEN. RUI PALMEIRA S/N DIQUE ESTRADA. 3315-5280 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCISIO PALMEIRA - RUA ALIPIO BARBOSA S/N PONTAL DA BARRA. 3315-5328 | 1 |
| MODULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA - RUA MONTE CASTELO S/N VERGEL DO LAGO. 3315-5351 | 6 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELVIO AUTO - RUA RIACHUELO 20 TRAPICHE DA BARRA. 3315-1377/3078 | 1 |
| III DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |

| | |
|---|----------------------------|
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA - RUA NATAL S/N PINHEIRO. 3315-5437/3812 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ - RUA MARAGOGI S/N CANAÃ 3315-5434 | 2 |
| UBS OURO PRETO | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO - TRAVESSA SÃO PAULO 06 OURO PRETO. 3315-5436 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA (Bolão) - R MANOEL BARBOSA CALHEIROS 79 FAROL. 3315-5285 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PITANGUINHA - RUA ANTONIO NOGUEIRA S/N PITANGUINHA. 3315-5284 | 2 |
| IV DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| PAM BEBEDOURO - RUA CÔNEGO COSTA 1096 BEBEDOURO 3315-5431 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONJ JOÃO SAMPAIO S/N TABULEIRO. 3315-5439 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA (Fernão Velho) - RUA CEL OTHON BEZERRA 01 RIO NOVO. 3315-5497 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CLAUDIO MEDEIROS, RUA DO CRAVO 191 RIO NOVO 3315-5384 | 2 |
| UNIDADE DE SAÚDE GERALDO MELO - RUA DO CAMPO S/N BOM PARTO 3315-3690 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BERNARDES NETO - AV WALDEMAR RUFINO DOS SANTOS 78 ABC. 3315-1085 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE AMACOPH (VINCULADA AO PAM BEBEDOURO), RUA PAU BRASIL JARDIM DO HORTO CHÃ DA JAQUEIRA - 3315-5440 | 1 |
| V DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA, RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, 56 COHAB JACINTINHO. 3315-5397 | 2 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO, UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO I, RUA MANOEL VIANA DE OLIVEIRA S/N, JACINTINHO | 3 |
| UNIDADE DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO, RUA LUIS BARBOSA REGO 55, ALDEIA DO ÍNDIO 3315-5411 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL, RUA ACRE S/N, FEITOSA 3315-5281 | 2 |

| | |
|--|----------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JORGE, RUA SANTA MADALENA 45, BARRO DURO 3315- 6429 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO, TRAVESSA BOA ESPERANÇA 30 NOVO MUNDO 3315-5435 | 2 |
| UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR, RUA JÚLIO AUTO 431JACINTINHO 3315/5396 | 1 |
| VI DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC BENEDITO BENTES, AVENIDA BENEDITO BENTES II S/N 3315-5480 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO, CONJ. FREI DAMIÃO S/N BENEDITO BENTES 3315- 5483 | 2 |
| UNIDADE DE SAÚDE HAMILTON FALCÃO, AVENIDA TABULEIRO S/N BENEDITO BENTES I 3315-5422 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLA NOGUEIRA, AVENIDA DO FURTO S/N CONJ. SELMA BANDEIRA 3315-5423 | 3 |
| UNIDADE SAÚDE ARTHUR RAMOS. AVENIDA DO FURTO S/N CONJ. SELMA BANDEIRA 3315-5423 | 1 |
| CEO II DR. RAFAEL DE MATOS, CONJ. HENRIQUE HEQUELMAM RUA L QD J S/N TABULEIRO - 3315- 1059 | 5 |
| UNIDADE DE SAUDE ALIOMAR DE ALMEIDA LINS/PASSAREDO, AVENIDA COR. TRANSP.MOACIR ANDRADE S/N CJ BELA VISTA 3315-3508. | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVANCANTE DE MELO (FREITAS NETO), CONJ. FREITAS NETO QD. O Nº 25 B. BENTES 3315-4688 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DÍDIMO OTTO KUMMER (CARMINHA) | 1 |
| CONJ. CARMINHA RUA C S/N BENEDITO BENTES II 3315-3539 | 1 |
| VII DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| UNIDADE DE SAÚDE TERESA BARBOSA DE LIMA CONJ. ESTÁQUIO GOMES DE MELO S/N TABULEIRO 3315-5476 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GRACILIANO RAMOS CONJ. GRACILIANO RAMOS CRECHE 01 S/N TABULEIRO 3315-5441 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GALBA NOVA AVENIDA BETEL S/N TABULEIRO 3315- 5445 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE CONJ. VILLAGE CAMPESTRE I QD N Nº 15 3315-5448 | 2 |

| | |
|---|----------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE IB GATTORUA DA FLORESTA S/N TABULEIRO 3315 - 3565/8460 | 2 |
| UNIDADE DE SAÚDE DR. DJALMA LOUREIRORUA MUNIZ FALCÃO S/N CLIMA BOM 3315-5488 / 3315-5425 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIMRUA ADRIANA VIANA DE CASTRO S/N CONJ. SALVADOR LIRA 3315-5442 | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MACÁRIO AVENIDA CORINTO CAMPÊLO DA PAZ, S/N. 3315-3474/4653/5474 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE IIAV UNIVERSITÁRIA 10 VILLAGE II 3315-5275 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES CONJ. DENISSON MENEZES QD A TABULEIRO 3315-3501 | 2 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VERADOR SÉRGIO QUINTELLA, RUA MARQUES DE TAMANDARÉ 02 SANTA LÚCIA 3315-4342 | 2 |
| MÓDULO ODONTOLÓGICO ESCOLA CORINTHO CAMPELO DA PAZ CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS 3315-4661 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE JORGE QUINTELA, CONJUNTO GRACILIANO RAMOS | 2 |
| VIII DISTRITO | N ° DE CONSULTÓRIOS |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PESCARIA, POVOADO PESCARIA S/N – IPIOCA 3315-5381 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GUAXUMA, CONJ. ELIAS PONTES BONFIM S/N GUAXUMA 3315-5402 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA LOURENÇA DE CARVALHO, RUA BOA VISTA, 20 RIACHO DOCE. 3315-5383, | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DR JORGE DAVID NASSER, RUA ALTA DA IGREJA, 163 IPIOCA. 3315-5376 | 1 |
| UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO DE PAULA/VILA EMATER, RUA RICARDO C MORAES 156 CRUZ DAS ALMAS 3315-5378/5379 (Grota do Arroz). | 1 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS, CONJ. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA, Nº 1. JACARECICA 3315- 7497 | 2 |
| UDA UNIT | 1 |

| | |
|------------------------|---|
| SEMAS/SEMDES | SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL |
| Unidades de Serviços - | ENDEREÇO PARA ENTREGA |

| | |
|---------------------------|---|
| CRAS - Pitanguinha | Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955 |
| CRAS – Santos Dumont | Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus) - Telefone: (82)3312-5957 |
| CRAS – Cacilda Sampaio | Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949 |
| CRAS - Bela Vista | R: Cel. Salustiano nº 310. Sitio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947 |
| CRAS – Rio Novo | R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956 |
| CRAS – Selma Bandeira | Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 - Maceió |
| | /AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481 |
| CRAS - Bebedouro | Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946 |
| CRAS – Fernão Velho | Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954 |
| CRAS – Clima Bom | Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleiro do Martins (Funcionamento: segunda à sexta). |
| CRAS – Bom Parto | R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948 |
| CRAS – Cidade Sorriso | Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Residencial Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233 |
| CRAS - Denisson Menezes | Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária |
| CRAS - Área Lagunar | Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado |
| | Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404 |
| CRAS – Litoral Norte | Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305 (Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce |
| | |
| Serviços Abrigos | ENDEREÇO PARA ENTREGA |
| ACOLHER | Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770 Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239 |
| ALBERGUE | Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI. Telefone: (82)3312-5917 |
| CASA DE ADOÇÃO | Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguinha/ 57052-230 Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213 |
| VIVA VIDA | Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes. Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/ (82) 98892- 7943 |
| CASA DE PASSAGEM FEMININA | Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP: 57052-850 - Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 / (82)99656-1373 |
| CASA DE PASSAGEM FAMILIAR | Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/ 99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065 |
| CASA LAR | Rua Antônio Morais Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/ 57043-630 - Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467 |
| CIDADE DO IDOSO | Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos Martins |

| | |
|---|---|
| Novo Albergue Benedito Bentes - Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta | .Rua Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote: 0348, CEP. 57.084-011 |
| | |
| CENTROS POP I, II e III | ENDEREÇO PARA ENTREGA |
| CENTRO POP I | Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/ 0800 284 8048 |
| CENTRO POP II | Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de mudança) Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035 |
| CENTRO POP III | Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733 |
| | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA | ENDEREÇO PARA ENTREGA |
| Serviço de Convivência | Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03; |
| CAIC UFAL – Tabuleiro | Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905 |
| Serviço de Convivência (Josenópolis) | Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP: 57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966 |
| Serviço de Convivência (Lar São Domingos) | Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967 |